



O Perigo do Banco de Horas

A luta pelo direito a uma jornada de trabalho foi umas das mais difíceis e prolongadas da classe trabalhadora em todo o mundo.



Há anos este assunto vem sendo pautado e discutido em reuniões do Sintaema e CRF devido a sua complexidade e polêmica.

Horas a mais trabalhadas por todo e qualquer empregado devem ser computadas e revertidas em salário.

Estudos médicos apontam que a existência de horas extras pode aumentar em 60% a chance de o trabalhador sofrer de uma doença cardíaca.

A hora extraordinária é uma situação excepcional.

Os trabalhadores conquistaram o direito ao descanso e necessitam dele, para o convívio familiar, para estudarem ou utilizarem seu tempo como desejarem.

A figura do chamado "Banco de Horas" surge para precarizar, isto é, reduzir direitos do trabalha-

dor a partir dos anos 90.

A finalidade do banco de horas é flexibilizar a jornada de trabalho de acordo com a necessidade de produção maior ou menor de uma empresa.

Em outras palavras, surge a partir de um processo de mudanças estruturais no capitalismo que procura assegurar a competitividade das empresas pela flexibilização das contratações e supressão dos direitos conquistados pelos trabalhadores.

Através deste mecanismo, o trabalhador perde o direito de receber as horas extraordinárias como salário.

E não é só isso: Todos os seus direitos são afetados pelo Banco de Horas

Sendo assim, o Banco de Horas é prejudicial para os trabalhadores porque não garante a manutenção dos empregos, e mais, retira direitos como o acréscimo de horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS e até reflete na aposentadoria, já que as horas não contam para nenhum desses direitos.

A existência de um mecanismo perverso como o previsto no Banco de Horas afeta as condições biológicas e a saúde física do empregado, que necessita de uma limitação na jornada digna de trabalho para não ser explorado e ter seu tempo de descanso, além de evitar doenças causadas por excesso de trabalho e acidentes de trabalho.

Além disso, amplia o poder de manipulação do empregador que pode escolher quando exigirá mais trabalho e quando concederá a compensação, fragilizando ainda mais a capacidade de organização dos trabalhadores.

Na medida em que o Banco de Horas possibilita uma jornada de trabalho superior a que está prevista na Constituição Federal, muitos juristas comprometidos com a classe trabalhadora entendem que se trata de um mecanismo inconstitucional.

Essas são as razões para concluirmos que o Banco de Horas é sempre prejudicial aos trabalhadores e só interessa à empresa.

É importante ressaltar que mesmo no Banco de Horas as horas extras destinadas à compensação do trabalho extraordinário não podem ser habituais, ou seja, rotineiras, usuais. Os tribunais tra-

balhistas consideram que as horas extras habituais descaracterizam o instituto do banco de horas e, desse modo, as horas extras não devem ser compensadas, mas pagas com a incidência do respectivo adicional. Além disso, entende-se que a jornada diária pode ser estendida ao máximo de dez horas.

Em que pesem as considerações acima expostas e diante das dificuldades financeiras que a CETESB atravessa, bem como pelo anseio de uma boa parcela dos trabalhadores cetesbianos que querem utilizar o banco de horas, o Sintaema, mesmo com a posição contrária ao banco de horas, não poderia fazer vistas grossas e deixar de buscar com razoabilidade e de forma democrática uma solução plausível.

Para tanto o Sintaema ouviu os trabalhadores, realizou setoriais para debater sobre o tema e acompanhou de perto o plebiscito realizado pela empresa (dos 1.366 participantes do plebiscito, 1.027 disseram sim ao banco de horas, contra 339 que discordam dessa prática) de modo a percorrer riscos mínimos para a categoria cetesbiana.

Dessa forma o Sintaema realizará a assembleia específica do banco de horas com o objetivo de aprovarmos ou não a proposta amplamente divulgada.

O Sintaema sabe da capacidade de maturidade de todos os trabalhadores da CETESB e diante da importância do tema espera que todos possam participar da referida assembleia. Juntos na luta!

ASSEMBLEIA SOBRE O BANCO DE HORAS

Dia 11 de abril, às 9h

Em frente ao portão principal da sede da Cetesb



Sintaema
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente: Rene Vicente dos Santos – Diretor de Comunicação: José Antonio Faggian
Jornalista responsável: Adriana Chainho MTB: 24.298 - Projeto gráfico e diagramação: Zyon Arte Visual e Web
Sede do Sintaema: Av. Tiradentes, 1323 – Ponte Pequena – CEP 01102-050
Fone: 3329.2500 - www.sintaemasp.org.br - Email: imprensa@sintaema.com.br
Tiragem: 2.000 exemplares